

José Bonifácio/SP, ____ de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AGRICULTURE CPJM LTDA. ? ME (CNPJ n° 49.088.747/0001-32), ESPÓLIO DE CARLOS CÉSAR MISSIAGIA (CPF n° 133.445.818-99), PATRICIA MAIRA VOLPI MISSIAGIA (CPF n° 217.295.898-04) e CARLOS CESAR MISSIAGIA E OUTRA - PRODUTOR RURAL LTDA. (CNPJ n° 51.536.387/0001-36); PROCESSO N° 1000484-50.2023.8.26.0306.

A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro da Comarca de José Bonifácio do Estado de São Paulo, Dra. Alyne Sousa da Silva, na forma da Lei, CONVOCA todos os credores para a Assembleia-Geral de Credores (?AGC? ou ?Assembleia? ou ?conclave?):

LOCAL, DATA E HORA: A Assembleia será realizada de forma virtual, em primeira convocação, no dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h30min (horário de Brasília/DF), iniciando-se o credenciamento obrigatório dos credores habilitados para participar da AGC às 09h00min e finalizando às 09h30min do dia da Assembleia (horário de Brasília/DF), por meio do link a ser enviado pela Administradora Judicial, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Caso não haja o quórum acima indicado, a Assembleia será realizada em segunda convocação, a ser realizada no mesmo formato, no dia 7 de março de 2025, às 09h30m (horário de Brasília/DF), iniciando-se o credenciamento obrigatório dos credores habilitados para participar da AGC às 09h00min e finalizando às 09h30min do dia da Assembleia (horário de Brasília/DF), por meio do link a ser enviado pela Administradora Judicial, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual por sistema de web conferência e chat virtual, conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave.

ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; b) a eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através de consulta aos autos da Recuperação Judicial, por meio de acesso ao sítio eletrônico www.tjsp.jus.br (folhas 1444/1457 do processo), junto à Administradora Judicial, através do e-mail: agriculture@laspro.com.br ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial www.lasproconsultores.com.br (Link direto: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_agriculture-cpjm-ltda-me__653)

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA:

1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar à Administradora Judicial, com antecedência mínima de 24 HORAS ÚTEIS DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, por e-mail agriculture@laspro.com.br ou através do link www.lasproconsultores.com.br/agc, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. No caso de representação por procurador ou preposto, a procuração deverá constituir poderes específicos para representação, comparecimento e voto na Assembleia Geral de Credores, conforme Enunciado n° 4 do 2º Congresso Nacional do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (?FONAREF?). Não serão recebidos documentos pela via física na sede da Administradora Judicial.

2-) Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 HORAS ÚTEIS DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, deverão apresentar à Administradora Judicial, por email agriculture@laspro.com.br ou através do link www.lasproconsultores.com.br/agc, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para representação, comparecimento e voto do(s) representante(s) e os documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. A cadeia completa de documentos para representação diz respeito aos documentos que forem necessários para ratificar as assinaturas das procurações, substabelecimentos ou qualquer outra questão/documento para verificação pela Administradora Judicial, a exemplo de documento oficial com foto do outorgante.

3-) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., por e-mail agriculture@laspro.com.br ou através do link www.lasproconsultores.com.br/agc, a relação dos associados que pretendem representar. Não serão recebidos documentos pela via física na sede da Administradora Judicial.

4-) **DEMAIS OBSERVAÇÕES:** 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na Relação de Credores Consolidada da Administradora Judicial, juntada às fls. 2663/2664 dos autos do processo principal da Recuperação Judicial ou em decisão judicial proferida em incidente de habilitação ou impugnação de crédito. 2) Os credores deverão encaminhar a documentação necessária para atestar a regularidade na representação, conforme exposto acima, até às 09h30min do dia ÚTIL anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, através do link www.lasproconsultores.com.br/agc ou do e-mail agriculture@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato: o nome completo de 1 (um) procurador ou de 1 (um) preposto/patrono designado ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário) que participará do conclave, assim como 1 (um) endereço eletrônico válido e de uso exclusivo, não podendo este ser de utilização conjunta ou de grupo cooperativo, 1 (um) contato telefônico, com DDD, apto a receber mensagens de texto e de WhatsApp, 1 (um) documento pessoal com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) do patrono ou mandatário ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário). O participante que tenha encaminhado corretamente a documentação à Administradora Judicial e esteja habilitado para a AGC receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia Geral de Credores virtual, com o login e a senha de acesso à sala virtual de realização da

Assembleia. As instruções para participação serão encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 3) Caso o participante habilitado para a AGC não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato com a Auxiliar do Juízo através do telefone (11) 3211-3010, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante habilitado para a AGC se responsabiliza pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. 4) Para acesso à Assembleia Geral de Credores, é necessário, no dia de cada convocação, AINDA QUE EM CONTINUAÇÃO, realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela Administradora Judicial aos credores habilitados entre 09h00min e 09h30min (horário de Brasília/DF). O credenciamento será encerrado pontualmente às 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia da Assembleia, em ambas as convocações, ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o estipulado e não sendo justificável a diferença no fuso horário. O intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, será necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, devendo nestes casos, os credores entrarem em contato pelo número de telefone (11) 3211-3010. Somente serão atendidos os credores devidamente habilitados e credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 5) A Assembleia, AINDA QUE EM CONTINUAÇÃO, iniciará às 09h30min (horário de Brasília/DF). 6) O participante habilitado para participar da AGC e devidamente credenciado terá à disposição suporte através do telefone (11) 3211-3010 a partir das 09h00min até às 18h00m (horário de Brasília/DF) do dia ÚTIL anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílio da equipe técnica. Em caso de demais dúvidas, sobretudo sobre questões jurídicas, entrar em contato no e-mail agriculture@laspro.com.br. 7) Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia ÚTIL anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. 8) No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de levantar a mão disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 9) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial e eventual alterações, exclusivamente, pelo e-mail agriculture@laspro.com.br, até 1 (uma) hora após o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o chat ou canal dedicado via telefonema (11) 3211-3010, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento. 12) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro/habilitação, não sendo necessária nova habilitação (envio de documentação para participação do conclave à Administradora Judicial, por e-mail). Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até às 09h30min do dia ÚTIL imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail agriculture@laspro.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

José Bonifácio/SP, ___ de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1002395-39.2019.8.26.0306

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de José Bonifácio, Estado de São Paulo, Dr(a). ALYNE SOUSA DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) NILTON NUNES RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG 151915310, CPF 344.848.018-50, pai JOSÉ PERES RIBEIRO, mãe VALDETE OLIVEIRA NUNES, Nascido/Nascida 21/05/1984, de cor Branco, natural de Jaguaquara - BA, com endereço à Rua Rio De Janeiro, 60, São José, CEP 45345-000, Jaguaquara - BA, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fmg Comércio e Distribuição de Tintas Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida no valor de R\$ 36.923,83, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honoráriosadvocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei